



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
Capital Catarinense da língua alemã

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO nº 178 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.907, de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

**Órgão: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0006 – Aplicações Diretas (010) .....R\$ 1.500,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 1.018 – Obras de Construção/Adaptação/Reformas Escolas do Ensino Infantil

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (019) .....R\$ 13.000,00

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (027) .....R\$ 7.000,00

Unid. Orçam.: 05.03 – Departamento de Merenda Escolar

Proj./Ativ.: 2.063 – Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (040) .....R\$ 17.000,00

Proj./Ativ.: 2.064 – Alimentação Escolar para o Ensino Pré-Escolar

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (043) .....R\$ 8.000,00

Proj./Ativ.: 2.065 – Alimentação Escolar para Creche

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (045) .....R\$ 12.000,00

Proj./Ativ.: 2.066 – Alimentação Escolar para APAE

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (047) .....R\$ 1.500,00



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.048 – Assistência Social Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (013) .....R\$ 30.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (014) .....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como origem no excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de recursos:

I. 0001 – Recursos Ordinários	R\$	78.500,00
II. 0002 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos – Educação	R\$	20.000,00
II. 0006 – Salário Educação	R\$	1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 22 de setembro de 2022.

Genésio Marino Anton  
- Prefeito Municipal -